

**\* Não pode ser vendido separadamente**  
**Suplemento integrante da edição 4776 do Jornal Correio do Povo do Paraná**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**GABINETE DO PREFEITO**

Gesta 2025/2028

**DECRETO N°. 167/2025**  
 02/12/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que institui ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta a referida lei e estabelece, em seu art. 9º, que os municípios possuem competência para disciplinar a execução, o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos, podendo, mediante justificativa, alterar cronogramas e prazos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que reforça a autonomia dos entes federados na gestão, fiscalização e ajustes operacionais dos recursos destinados ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** a situação climática atípica que atingiu o município vizinho de Rio Bonito do Iguaçu e seus impactos regionais, conforme comunicado oficial do proponente, e os alertas climáticos emitidos pela Defesa Civil do Estado do Paraná, alertando sobre possíveis riscos climáticos, como alerta laranja de tempestades, e inabilitizando a realização de eventos culturais previamente programados;

**CONSIDERANDO** que a nova data inicialmente cogitada, 22 de novembro de 2025, mostrou-se impraticável diante da indisponibilidade da maioria dos artistas participantes e da incompatibilidade com a programação e decoração natalina previamente organizada pela Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que a adequada realização dos projetos culturais exige segurança, disponibilidade de público e artistas, estrutura compatível e respeito ao calendário municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o princípio da economicidade e da razoabilidade na administração pública, que recomenda ajustes necessários para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a plena execução das ações pactuadas;



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**GABINETE DO PREFEITO**

Gesta 2025/2028

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de execução dos projetos culturais pertencentes ao edital nº 001/2025 – Fomento à Execução de Ações e Eventos Literários (Apóio Direto a Projetos Literários) beneficiados com recursos da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, até 31 de janeiro de 2026, especificamente para o Festival Artístico Literário Invernáculo e os projetos relacionados listados em ato complementar a ser publicado pelo Departamento de Cultura de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** Fica igualmente prorrogado o prazo de prestação de contas dos referidos projetos, que deverá ser apresentado até 02 de março de 2026 no setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

**Art. 3º** A prorrogação de que trata este Decreto não implicará ônus adicional ao Município, mantendo-se inalterados os valores originalmente pactuados com os proponentes.

**Art. 4º** Os proponentes dos projetos beneficiados por esta prorrogação deverão adequar e apresentar seus cronogramas de execução e entregas revisados, juntamente com as justificativas formais complementares, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, ao órgão de cultura municipal para ciência e aprovação.

**Art. 5º** Este Decreto será encaminhado aos setores competentes para ciência, controle e registro, devendo ser publicado em órgão oficial do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 02 de dezembro de 2025.

JAISSON RODRIGO MENDES:010441-0  
 35905-0300  
**JAISSON RODRIGO MENDES**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**GABINETE DO PREFEITO**

Gesta 2025/2028

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 167/2025**  
 02/12/2025

**PROJETOS CULTURAIS INSERIDOS NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001/2025**  
 Lista de projetos culturais da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020) que tiveram seus prazos de execução e prestação de contas prorrogados no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, em razão de impactos climáticos e logísticos regionais, conforme justificativa constante no processo administrativo e no caput do Art. 1º deste Decreto.

Classificação	Nome do Proponente	Tipo	Modo de Concorrência	Ação ou Evento Literário (categoria)	Projeto
1º	Associação Teatro Unificado de Laranjeiras do Sul	Pessoa Jurídica	Ampla	Item 2.4 Anexo I	Letramento Literário e Vozes Juvenis: Oficinas de Leitura como prática cultural.
2º	Ueliton Silvério Jakubowski	Pessoa Física	Ampla	Item 2.1 Anexo I	Festival Artístico-Literário Invernáculo.
3º	*Maria Aparecida de Carvalho Vaz	Pessoa Física	Cotista	Item 2.4 Anexo I	Leritura e Esperança: Fortalecendo vidas através da palavra.
4º	**Rosangela Aparecida dos Santos Catelan	Pessoa Física	Ampla	Item 2.4 Anexo I	Neurodiversidade em Foco.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 115/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de servidores, computadores e notebooks para a Secretaria de Saúde Municipal de Laranjeiras do Sul.

Tipo de licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 19/12/2025, às 08h00min., no site www.licitonet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
 Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.lsp.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025 - PMLS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2025 – PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO A SER REALIZADO NA VIRADA DO ANO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, e ADJUDICA a empresa PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, pelo valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de dezembro de 2025.

**JAISSON RODRIGO MENDES**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.lsp.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 138/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2025 - PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO A SER REALIZADO NA VIRADA DO ANO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISSON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADO:** PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, com endereço na Rua Jorge Rebelatto, nº 123, Bairro Canário, Cascavel-PR, CEP: 85.813-472, neste ato representado pelo Sr. RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.051.121-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.918.109-50, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ESCARIFICADOR DE SOLO, DUAS GRADES ARADORAS E UMA SEMEADORA ADUBADORA DE INVERNO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-080508 / 2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISSON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA:** ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.124.663/0001-30, situada na Rua Ercimônio, nº 654, Santo Antônio, Aratiba-RS, representado pelo Sr. LEONARDO STREHER MATTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.156.770-55 portador da cédula de identidade nº 809946396

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ESCARIFICADOR DE SOLO, DUAS GRADES ARADORAS E UMA SEMEADORA ADUBADORA DE INVERNO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-080508 / 2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISSON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA:** GHIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.862.869/0001-60, situada na BR 386, SN, KM 174,5, Sede, Carazinho-RS, representado pelo Sr. LEANDRO ADAMS, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.328.760-87 portador da cédula de identidade nº 102226337 SJS/RS.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

## ANEXO I

## Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;  
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

## Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;  
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;  
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

## Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;  
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);  
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);  
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

## Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);  
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

## Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);  
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo;  
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou aplicativo "Meu INSS".

## Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);  
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;  
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

## Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);  
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);  
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

## Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

## Para Convocações no Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);  
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);  
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 636/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2023, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que, nos termos do Artigo 2º da Portaria Municipal nº 611/2025, de 17 de novembro de 2025, publicada na página 01-A, Edição nº 4.764 do Diário Oficial do Município em 19 de novembro de 2025, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2023 para o cargo em questão não compareceu no prazo estabelecido para assumir a vaga, abdicando, assim, dos direitos advindos do referido certame, conforme disposto no Artigo 3º da Portaria supracitada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Giovanna Camile Vaz Gonçalves	1ª	218986

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 629/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE

**EXONERAR**, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
15849-1	Sebastião da Cruz	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Artífice de Obras	01/12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, 02 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 630/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 – Fórmula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. SEBASTIÃO DA CRUZ, Portador da Cédula de Identidade RG nº. x.122.387-x-PR, ARTÍFICE DE OBRAS, Nível (I-12), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.644,01 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Um centavo) a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR



Câmara Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## AVISO DE DISPENSA nº 009/2025 – COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Virmond/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de Prestação de Serviços Especializados em Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção do Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond/PR, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/12/2025 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Virmond/PR, sito a Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond/PR – CEP – 85390-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: [camaravirmond@yahoo.com.br](mailto:camaravirmond@yahoo.com.br), até a data limite. **O TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond, <https://cmvirmond.pr.gov.br> ou solicitada através do e-mail, [camaravirmond@yahoo.com.br](mailto:camaravirmond@yahoo.com.br), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp 42 99965.3558 no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta feira.

Elizeu Komineck  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND  
Estado do Paraná  
Avenida XV de Novembro, 608, Centro - CEP: 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

## DECRETO N.º 267/2025, de 04 de dezembro de 2025

**Dispõe sobre a alteração da normativa municipal que trata da definição da carga horária do magistério, substituindo a hora-relojão pela hora-aula no Ensino Fundamental I, do Município de Virmond, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND**, Estado do Paraná, Fernando Mierzva, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as implementações nos Componentes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, seguindo Instrução Normativa N.º 05/2025 – DPGE/SEED, demanda reorganização da matriz horária para adequado atendimento pedagógico;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a carga horária docente conforme práticas adotadas na educação básica e recomendadas pelas diretrizes educacionais;

**CONSIDERANDO** que a adoção da hora-aula possibilita melhor distribuição das atividades letivas, maior clareza na composição da jornada e melhor alinhamento às necessidades curriculares atuais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da unidade escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental I, de Virmond – PR, que a carga horária semanal e anual dos estudantes será contabilizada em hora-aula, em substituição ao cálculo por hora relógio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Avenida XV de Novembro, 608, Centro - CEP: 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622.0001/74  
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos, destinado às atividades de ensino, planejamento pedagógico, atendimento aos estudantes e demais funções inerentes ao exercício do magistério, conforme Diretrizes da Legislação Educacional Vigente.

**§ 1º** A organização do tempo escolar deverá constar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade.

**Art. 3º** - A carga horária semanal dos servidores do magistério permanecerá conforme estabelecido em legislação própria, sendo organizada em horas-aula, garantindo-se a proporcionalidade e a preservação dos direitos dos profissionais.

**§ 1º** A alteração prevista neste Decreto será implantada a partir do ano letivo de 2026, observados os ajustes administrativos e pedagógicos necessários.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá:  
I – adequar, em tempo hábil, os horários, a distribuição de aulas e o quadro curricular às alterações decorrentes da adoção da hora-aula;  
II – ajustar a organização escolar considerando as mudanças implantadas na grade curricular;  
III – assegurar que a implementação mantenha a qualidade do ensino e a carga horária prevista legalmente.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem da hora-relojão no Ensino Fundamental I, como referência de carga horária docente no Município de Virmond.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond-PR, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA  
Prefeito Municipal



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N.º 107/2025

Dispõe sobre a designação da Secretaria de Saúde Gracielly Scherner da Rosa como responsável pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde no Município de Virmond/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, planejamento e adequada distribuição territorial das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no que se refere à adesão de clientela e à territorialização como instrumento de gestão;

**CONSIDERANDO** a importância da atualização periódica da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde, visando à melhoria do acesso, da equidade e da qualidade dos serviços oferecidos à população;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a profissional Gracielly Scherner da Rosa como responsável pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde do Município de Virmond/PR.

**Art. 2º** Compete à profissional designada coordenar os trabalhos técnicos necessários, promover a análise dos dados territoriais e demográficos e garantir a compatibilidade da delimitação dos territórios com as diretrizes do Ministério da Saúde e da gestão municipal do SUS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 03 de dezembro de 2025.

*Fernando Mierzva*  
FERNANDO MIERZVA

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

## EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 245/2024/PMEAI.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: LYLLAS CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - ME.  
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 245/2024/PMEAI, FIRMADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME INSTRUMENTO ELETRÔNICO N.º 072/2024, ASSINADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, ATÉ A DATA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2026, CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS PELA IGUAL PERÍODO, E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI N.º 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI N.º 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA E PARECER JURÍDICO.  
ASSINATURA: 26/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 240/2024/PMEAI.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: VSY NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME.  
OBJETO: FICA PRORRO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2021  
CONTRATO N°. 89/2021  
6º. TERMO ADITIVO  
De 16 de novembro de 2025.

Sexto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador da cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa VANDERLEI CARDOSO 01590159950, inscrita no CNPJ nº 40.913.224/0001-09, localizada na Comunidade do Guarani do Cavernoso, s/n, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro- PR, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Cardoso, portador da carteira de identidade RG nº. 7.103.170-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.901.599-50, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 89/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 50/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 45 (trinta) dias o contrato nº. 89/2021, estendendo sua validade até 31/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49VANDERLEI CARDOSO 01590159950  
Empresa Contratada  
CNPJ 40.913.224/0001-09

Testemunhas:

Vanderlei Cardoso  
CPF:MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.brAVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2025-PMPB  
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 11/2025, na forma eletrônica, Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “Acesso Identificado”, no dia 12 de dezembro de 2025, horário de lances das 08:30 às 14:30 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, por solicitação via e-mail – [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br) ou no sitio [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 05 dezembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito MunicipalASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
CNPJ nº 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## AVISO - DISPENSA 14/2025

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO DE LANCES

## DISPENSA 14/2025

Certifico, para os devidos fins, que, considerando que o Aviso de Dispensa foi encaminhado ao Diário Oficial no dia 02/12/2025, para publicação e abertura do prazo, contudo, a publicação ocorreu somente na edição do dia 04/12/2025 (conforme doc. anexo ao processo), restou prejudicado o prazo inicialmente previsto aos interessados para apresentação de propostas.

Dante do exposto, prorroga-se o prazo para envio das propostas até o dia 09/12/2025, às 09h00, ocasião em que será iniciada a sessão de lances, com previsão de encerramento às 15h00 do mesmo dia, permanecendo válidas todas as demais condições previstas no edital/dispositivo convocatório.

Plataforma Licitanet: <https://portal.licitanet.com.br>Site oficial: <https://assiscop.pr.gov.br/index>

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2025.

Tatiane Viola

Departamento de Licitações

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2025

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: Infinity Store Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ nº 37.007.414/0001-52, com sede na Avenida Manoel Francisco de Lima, nº 4825 – Novo Horizonte do Oeste/RO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, infraestrutura de servidores e redes de computadores, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e softwares nas dependências da ASSISCOP.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2001 3.3.90.39.00.00

01.001.04.122.0001.2001 3.3.90.40.00.00

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP  
Patricia Luz Pedro Alves – Representante Legal

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2025.

Tatiane Viola  
Departamento de LicitaçõesASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: Yamazaki Psicologia Integrada LTDA, CNPJ nº 63.128.696/0001-56, representada pelos profissionais Angelo Telli Yamazaki – CRP 08/45287 e Amanda Samila Teixeira – CRP 08/45288.

PROCESSO: nº 85/2025

CHAMAMENTO: Público nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE: nº 08/2025

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Psicologia, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios Multiprofissionais dos municípios consorciados.

VALOR: R\$ 2.250,00 (mensais) por profissional contratado, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.301.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP  
Angelo Telli Yamazaki – Representante Legal  
Amanda Samila Teixeira – Psicóloga credenciada

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2025.

Tatiane Viola  
Departamento de Licitações

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2025  
Processo nº 111

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2025 para o fornecimento através do procedimento de CARONA na Procedimento CARONA para Aquisição de Licenças de Software – Autodesk Collection /Autodesk Architecture – Sistema "BIM", para a Secretaria municipal de Obras para atender à demanda do Setor de Obras, Urbanismo e Transporte do município, pela incompatibilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 1037/2023 - DECOM PARANÁ. Fica contratado com base no artigo 7º Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.  
Contratado: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ nº 23.324.543/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 85.958,70 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07004000401220401205433394

Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ.

PRAZO FORNECIMENTO: 07 (sete) dias.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a entrega.

OBJETO: Procedimento CARONA para Aquisição de Licenças de Software – Autodesk Collection /Autodesk Architecture – Sistema "BIM", para a Secretaria municipal de Obras.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025.

Juliane Treviso  
Agente de ContrataçãoMarceli de Castro Pivetta  
Membro

## SAFRA ENGENHARIA

TOMAZINI E CIA LTDA - ME  
RUA SANTANA - LARANJEIRAS DO SUL - PR, CEP 85301200 Fone 42999902224  
topografia.safraeng@gmail.com

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Valmir Krupa, CPF: 718.062.539-68 torna público que irá requerer ao IAT, o Licenciamento por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura de leite no sistema confinado que está implantada na localidade Linha São José, Laranjeiras do Sul-PR, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2025 **ALTERADO\***  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÉNCIA

\* Fica alterado o Anexo I – termo de referência e o Anexo IV – modelo de proposta. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/12/2025 até as 08h do dia 19/12/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 19/12/2025. Início da disputa dos preços às 09h do dia 19/12/2025. Valor Total Máximo estimado: R\$ 3.498.367,18. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / [www.bnc.org.br/pnccp.pt.br](http://www.bnc.org.br/pnccp.pt.br). Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 87/2024 – Concorrência Eletrônica nº 15/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Durante a execução dos serviços, identificou-se a necessidade de aprimoramentos técnicos para garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade da obra, conforme detalhado pelo fiscal. Em razão da diferença nas quantidades, o valor a ser suprimido será de R\$ 8.988,18, já o valor que será acrescido será de R\$ 165.869,93. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 90 dias, retroagindo seus efeitos a 21/11/2025 findando em 19/02/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
ERRATA  
Na Ed. 4775, de 05/12/2025, pg. 11A, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2025. Onde se lê: Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2024. LEIA-SE: Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025.Editorial de Convocação para Reunião de Sócios da Sociedade  
FÁBRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA

LUIZ CARLOS ROMANCINI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade/RG nº 837.961-0-SSP-PR e CPF nº 200.136.129-72, sócio administrador da sociedade FÁBRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.300.861/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE 41201601773, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na BR 277, s/n, km 460, trevo, CEP 85.301-970, com amparo no artigo 1.072, do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10.01.2002), sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, **convoca** todos os sócios da referida sociedade para reunirem-se em reunião de sócios a ser realizada no dia **18.12.2025**, em primeira convocação, às **15 horas**, com a presença de sócios representando 3/4 do capital social e, em segunda convocação, às **15:30h**, com qualquer número de sócios. Referida reunião de sócios será realizada exclusivamente por meio digital conforme artigo 1.080-A do Código Civil bem como IN DREI nº 81/2020. Os sócios poderão participar na reunião pelo link: <https://teams.live.com/meet/9360253031275?p=N8tbizfpssyRHjHRWQ> também disponibilizado via e-mail ao quadro societário em até 03 (três) dias úteis da realização da reunião.

**ORDEM DO DIA:** I) destinação e distribuição de lucros acumulados visando atender as exigências do § 3º, Art. 6º-A, da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

**Informações Gerais:** O sócio, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Romancini  
Sócio AdministradorNúmero de candidatos à maioria de LS  
se iguala a de 1982: serão cinco chapasCorreio  
DO PVO DO PARANÁNúmero de candidatos à maioria de LS  
se iguala a de 1982: serão cinco chapasCorreio  
DO PVO DO PARANÁNúmero de candidatos à maioria de LS  
se iguala a de 1982: serão cinco chapas